



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.708, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto n.º 3.658/2011, que dispõe sobre o recadastramento das empresas prestadoras de serviços, do comércio, da indústria, bem como sociedades, autônomos, profissionais liberais e outros, já possuidores de alvarás de localização e funcionamento.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica alterada a redação do *caput* Art. 3.º do Decreto n.º 3.658, de 1.º de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O recadastramento das atividades deve ser realizado no período compreendido entre os dias 1.º de setembro a 20 de dezembro de 2011.

.....”(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração